



pedido de portabilidade e denúncia do contrato

Mod.C/1002226

A preencher pelos
nossos serviços

Nº Cliente:

Nº Venda (PRT):

Nº Solicitação:

Vendedor:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Os dados de cliente devem ser os mesmos que constam no operador detentor do(s) número(s) a portar

Nome

C. Cidadão/BI/Passaporte

Contribuinte

Morada

Localidade

Cód. Postal

E-mail

2. DADOS DE PORTABILIDADE MÓVEL

Informo que, por motivos de portabilidade, pretendo rescindir o contrato de prestação de serviço telefónico que mantenho com a v/ empresa, para o número de telefone abaixo, com data efetiva a partir da data da portação.

Nº telemóvel atual

SIM do cartão móvel atual

Vodafone

893510

1

NOS (Optimus/ZON)

Continente

893510

3

Lycamobile

893510

4

Phone-ix

893510

6

Vectone/Delight

893510

7



Onde encontrar o número do cartão SIM:

O número de cartão SIM encontra-se no pequeno cartão/chip dentro do telemóvel. Os números deverão ser retirados do cartão conforme a imagem.

A preencher pelos nossos serviços

Nº Telemóvel

SIM 8935106

Números adicionais listados em folha(s) anexa(s) datada(s) assinada(s), numeradas e carimbada(s)

3. DATA DE PORTABILIDADE

Caso pretenda a concretização da portabilidade em prazo superior a 1 dia útil a contar da data da receção pela MEO do presente pedido, caso realize o pedido numa loja MEO, ou a 3 dias úteis, caso realize o pedido através de força de vendas ao domicílio ou à distância, assinale a opção aplicável:

Pretendo a concretização da portabilidade até 15 dias úteis.

Pretendo a concretização da portabilidade na data

O cliente e a MEO acordam que a portabilidade poderá ocorrer em data posterior à inicialmente acordada em caso de necessidade de instalação de infraestruturas de comunicações eletrónicas necessárias à prestação das componentes fixas do serviço, ou sempre que, de acordo com o cliente, ocorra o reagendamento da data inicialmente fixada para a ativação das componentes fixas do serviço nas instalações do cliente. Nestes casos, a portabilidade ocorrerá no prazo máximo de um dia útil a contar da ativação das componentes fixas do serviço ou outra data expressamente acordada entre a MEO e o cliente.

4. OBSERVAÇÕES

5. ASSINATURA

Data

A preencher pelos nossos serviços

(Data da receção do formulário) Data



Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte



INFORMAÇÃO SOBRE PORTABILIDADE

Considerando o disposto no Regulamento da Portabilidade, caso pretenda portar o seu número de telefone móvel, recordamos o seguinte:

1. O pedido de portabilidade não tem custos associados para o cliente.
2. Após concretização da portabilidade perde o saldo do cartão recarregável eventualmente existente no seu atual prestador de serviço telefónico.
3. A portabilidade implica que os chamadores deixam de poder identificar a rede de destino através do número portado.
4. No âmbito do processo de portabilidade, os dados fornecidos neste formulário serão disponibilizados ao seu atual prestador de serviço telefónico.
5. A MEO informa previamente os seus clientes, por SMS, da data/hora prevista para a concretização da portabilidade.
6. O pedido de portabilidade deve ser acompanhado de documento de denúncia do contrato existente com o seu atual prestador de serviço telefónico, bem como de cópia dos documentos que permitam verificar a identificação do assinante que pede a portabilidade e a capacidade de quem assina a documentação, quando o pedido não seja apresentado diretamente pelo assinante ou quando o assinante seja uma pessoa coletiva/empresa.
7. O assinante deve verificar se os respetivos dados pessoais estão corretos ou atualizados junto do operador do qual pretende mudar, pois este poderá recusar o pedido de portabilidade caso verifique que os dados dos documentos de identificação ou o nome do titular do contrato indicado no pedido não correspondem aos que o operador dispõe nas suas bases de dados.
8. Consulte as condições contratuais aplicáveis à prestação do serviço disponíveis em meo.pt ou numa loja MEO.
9. O pedido de portabilidade considera-se apresentado na data em que são entregues à MEO ou por esta rececionados todos os documentos necessários à concretização da portabilidade (contrato de adesão e pedido de portabilidade devidamente preenchidos e assinados, acompanhados de cópia dos documentos que permitam verificar a identificação do assinante que pede a portabilidade).
10. Se, por motivos imputáveis à MEO ou ao operador do qual o assinante muda, a portabilidade não for concretizada no prazo devido, o assinante receberá uma compensação no valor de 2,5 euros por cada número e por cada dia de atraso, no prazo máximo de 30 dias contados da data em que ocorreu a portabilidade com atraso.
11. As compensações serão efetuadas da seguinte forma:
 - a. Clientes com cartões recarregáveis - através de crédito do valor em causa no saldo do seu cartão
 - b. Clientes com planos de preços pós-pagos - através de crédito na fatura emitida no mês seguinte ao mês em que ocorreu o atraso na portabilidade

c. Assinantes com os quais não exista relação contratual na data em que deva ser paga a compensação – através de transferência bancária ou envio de cheque, desde que os dados necessários para o efeito sejam disponibilizados à MEO

12. A MEO disponibiliza um aviso gratuito nas chamadas nacionais de voz entre redes móveis do serviço telefónico móvel e destinadas a números portados. Este anúncio não será ouvido nas seguintes situações:

- a. Nas chamadas destinadas a números portados das gamas 800, 808, 809 e 707 (serviços em que o valor da tarifa é grátis ou de valor fixo).
- b. Nas chamadas internacionais e nas chamadas em roaming.
- c. Nas chamadas originadas na rede fixa para números móveis portados.
- d. Nas chamadas da rede móvel MEO para números portados para a MEO.
- e. Nas chamadas nacionais para qualquer número móvel portado, se efetuadas através de planos tarifários em que os preços das chamadas são iguais para todas as redes móveis.

Quando um cliente liga para um cliente portado a chamada só começa a ser cobrada após ser ouvido o anúncio gratuito com o seguinte conteúdo: “Está a ligar para um assinante que agora pertence à..... Aguarde”.

Caso não pretenda ouvir o anúncio quando liga para um número portado, basta contactar a MEO e solicitar a sua inibição. Este pode ser reposto sem qualquer custo.

A inibição aplica-se sempre ao número que vai originar a chamada (esse decide se ao ligar para números portados vai ser avisado), e nunca ao número que portou, ou seja, o cliente destinatário da chamada não tem possibilidade de definir se quem lhe liga ouve o anúncio em questão.

A MEO disponibiliza aos clientes uma linha específica sobre o tarifário para números portados que permite saber antecipadamente a tipologia de tarifário aplicável a cada número: 800 96 20 29 – Serviço Informativo sobre Portabilidade.

13. Os dados solicitados no presente documento são de fornecimento obrigatório, sendo o cliente responsável pela veracidade e fidedignidade dos mesmos, e destinam-se à execução dos procedimentos administrativos inerentes à portabilidade do número.

O não fornecimento ou o fornecimento de dados incorretos terá como consequência a impossibilidade da concretização da portabilidade. Nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro, é garantido ao cliente o direito de acesso aos seus dados, respectiva retificação ou eliminação.

Quando efetuado por meio de comunicação à distância ou por correio postal, o pedido de portabilidade considera-se apresentado na data da sua receção pela MEO. Responsável pelo ficheiro: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa.